SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/147/2019

P. A. Nº. PMC/5138/2018
Concorrência: nº 006/2019
PRC/095/2019

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretário Municipal de Obras, Paulo Roberto Policarpo e o Secretário Municipal de Saúde, Thomás Lafetá Alvarenga, e do outro lado, a empresa VMF CONSTRUTORA LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.816.970/0001-77, com endereço na Rua Barão de Congonhas, nº 219, Matriz, Congonhas/MG, CEP: 36.410-140, neste ato representada por **Márcio Ferreira de Morais**, portador da Carteira de Identidade nº 11.966.229 SSP MG, CPF nº 067.378.356-19, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/315/2020, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela sétima vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o reajuste de preços dos itens do 1º e 5º termo aditivo, conforme planilhas.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal § 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93, c/c artigo 3º, § 1º da Lei 10.192/2001.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R$ 9.825,42 (nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 1020 – Construção das Clínicas da Mulher e da Criança
449051 – Obras e Instalações

Thomás Lafetá Alvarenga
Secretário Municipal de Saúde
Congonhas - MG
Mat.: 20143964

Paulo Roberto Policarpo
Secretário Municipal de Obras

3 - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 19 de março de 2021.

Paulo Roberto Policarpo
Secretário Municipal de Obras

Thomás Lafetá Alvarenga
Secretário Municipal de Saúde

Thomás Lafetá Alvarenga
Secretário Municipal de Saúde
Congonhas - MG
Mat.: 20143964

Márcio Ferreira de Morais
VMF Construtora LTDA- ME

TESTEMUNHAS: 1. 2.